



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 015 – Cordeiro, 20 de janeiro de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Ref. aquisição de ELETROCARDÍOGRAFO, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 087/2022 – Procedimento Administrativo 273/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, situado na Rua José Carvalho Vieira, 215 B – Santa Bárbara – Cachoeira de Minas/MG, CEP: 37.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.405.834/0001-40, com o valor global de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
- II. **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, situado na Rua 41 C, 783 – Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ, CEP: 27.255-430, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.425.249/0001-98, com o valor global de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de janeiro de 2023.

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
Secretário Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a concessão da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Cordeiro/RJ, conforme condições constantes do edital de licitação e seus anexos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - Processo Administrativo 640/2022

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 005/2023, composta pela: Presidente: Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros, Bárbara de Souza Lima e Thais Araújo Caeres que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. EXPRESSO FARINHA LTDA, situado na Rua João Freitas Farinha, 106 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.835.008/0001-52, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 19 de Janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer à Secretaria Municipal de Educação munido (a) das cópias e originais dos documentos informados no item 12.3 e 12.4 do edital até o dia 26/01/2023 sob pena de eliminação.

Nome
FLAVIA REGINA DE ALMEIDA MELO

Cordeiro, 20 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 20 a 26 de janeiro/23, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 20/01/2023, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
8º	FERNANDO MARQUES LORENZO	Professor I Matemática
3º	ADRIANO GUEDES CARNEIRO	Professor I Português
25º	LAIS MALAQUIAS PRATA TORRES	Professor II
26º	SANDRA PHILOT	Professor II
27º	LETICIA MARCIA S. PINHO DA COSTA	Professor II
25º	LARA CARVALHO	Professor III
26º	MATTHEUS MARQUES DE MELLO	Professor III

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Segurança Desarmada e Apoio a Guarda Municipal, Apoio a outras Secretarias em eventos durante o ano de 2023 para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 06 de fevereiro de 2023, às 13:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 553.475,00.

Cordeiro, 20 de janeiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Banheiro Químico, para atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 03 de fevereiro de 2023, às 09:30h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 324.683,45.

BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP, correspondentes ao grupo de “ITENS EXCLUSIVOS” (1,2,3,4,5,6 E 7).

Cordeiro, 20 de janeiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira



**RESOLUÇÃO SME N.º 003/2022**

Dispõe sobre as Permutas de Professores do Sistema Municipal de Ensino do Município de Cordeiro com Professores dos Município de Duas Barras, Nova Friburgo e Bom Jardim.

Considerando que permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipal e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios (Lei 2492/2021, Art 1º § II);

Considerando ser de interesse e concordância dos servidores a permanência da permuta,

Considerando que a análise da viabilidade e pertinência dessa requisição ficará a cargo da Secretaria em que o servidor a ser permutado estiver lotado (Lei 2492/2021, Art 9º § 1º);

Considerando que o período de afastamento do servidor por permuta será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos de direito (Lei 2492/2021, Art 14º).

Considerando que a efetivação da permuta dar-se-á mediante publicação no órgão oficial de imprensa do Município e, necessariamente, conter sua finalidade e prazo de validade (Lei 2492/2021, Art 17º).

Considerando que a permuta deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem autorizar o procedimento de permutas dos Servidores Públicos do município de Cordeiro, de acordo com a Lei 2492/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revalidar as permutas abaixo descritas, até 31/12/2023:

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO	CARGO/MATRÍCULA	SERVIDOR PERMUTADO	CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA KLEN	PROF II 300101037	BRUNA ROSA SILVA MEIRELLES	PROF. 62751-8/1	Nº 436/2023
IZA KLEN OUVENEY	PROF II 300121328	JULIANA NUNES DE BARROS GIL	PROF I 107525	Nº 437/2023
HACHEL PINHEIRO MELENGATE	PROF II 300131425	ELAINE CANTO FERNANDES MARINS	PROF 990054	Nº 440/2023
MARCELLE KNUFF FRANÇA	PROF II 300121288	RENATA FACCINE DE SIQUEIRA LEONARDO	PROF I 106499	Nº 441/2023
BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA MELLO	PROF II 300121341	DENISE MEDEIROS TEIXEIRA	PROF I 106586	Nº 442/2023
JAQUELINE GONÇALVES NEVES DE BARROS	PROF II 300131426	MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON	PROF II 1063	Nº 443/2023
THAMIRIS DE CARVALHO	PROF II 300121445	VILMA ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE	PROF 1750	Nº 444/2023
JERUZA GONÇALES CHRISTANI	PROF II 300101074	ANA CARLA DE ASSIS SILVARES	PROF II 63215-5	Nº 445/2023

**Art. 2º** Caberá a Unidade Escolar encaminhar, mensalmente, de forma fundamentada e justificada, a declaração comprobatória da frequência do servidor permutado.

**Art. 3º** Caso haja necessidade de afastamento da função de uma das partes, a permuta será cessada e as

Professoras devem comparecer as Secretarias de Educação para anular a permuta.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 20 de janeiro de 2023

Alessandra de Araújo Salgado  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 030211351

**PORTARIA Nº 020/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021

**CONSIDERANDO** o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito nos meses: ABRIL, JUNHO JULHO, OUTUBRO E NOVEMBRO/22, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 021/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito nos meses: JULHO E NOVEMBRO/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

ANEXO I

NOME	Data de admissão	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
MIRIA GUIMARÃES DA SILVA ALVES LIMA	14/07/2010	E	3%
ROSENIR RAMOS WELBERT	27/07/2010	E	3%
ANA CLÁUDIA QUEIROZ VIEGAS	01/11/2013	D	3%
THAMIRIS BRAGA CHERMOUT ROBADEY	01/11/2013	D	3%

**PORTARIA Nº 022/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

EXONERAR de suas funções os servidores abaixo, que faziam parte Estrutura Básica de Recursos Humanos das Unidades Escolares, no ano letivo de 2022, a contar de 01/01/2023.

**CRECHE MUNICIPAL PADRE ANTONIO CLARET**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111205	MALENA MOREIRA DA CRUZ	SECRETÁRIO
300121391	GUANAÍRA ROCHA VIANNA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**CRECHE MUNICIPAL SANTA MÔNICA**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101068	MARIA ELISA BITTENCOURT FRANÇA	SECRETÁRIO

**CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RITA CABRAL PINTO**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300121301	LUCIANA MENEZES NEVES OLIVEIRA	SECRETÁRIO

**JARDIM DE INFÂNCIA Mz ENY GALVOZA DA COSTA**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300131417	FABIANA DA SILVA PINTO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300121288	MARCELA NEVES MADEIRA	COORDENADOR DE TURNO
300101049	MARIA CÉLIA MACEDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE TURNO

**PRÉ-ESCOLAR CANTINHO ENCANTADO**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101042	GLAUCIA BELTRÃO AZEVEDO	SECRETÁRIO
300121259	SHEYLLA GUEDES AMARAL	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
30000871	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE TURNO

## E. M. NELY DE REZENDE MARANHÃO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300101029	MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON	SECRETÁRIO
300121320	GLAUCIENI DALDT	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300131405	RENATA FACINI DE SIQUEIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300121266	JULIENE ECARD CARRILHO DA SILVA	COORDENADOR DE TURNO

## E. E. Mz. RODOLFO GONÇALVES

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300131399	MARIA APARECIDA SILVEIRA PINTO	SECRETÁRIO
300111178	DULCIANE CARVALHO DE ABREU	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300111177	SARITA DE MEDEIROS PINTO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300121290	MAICON PATUELI BARROZO	COORDENADOR DE TURNO
300121289	PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE TURNO
30096700	PEDRO MACEDO COELHO	COORDENADOR DE TURNO

## E. M. JOSÉ PINHO DE CARVALHO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111212	CLAUDIMAR DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO
30000887	MARGARIDA MOREIRA ESTEBANEZ	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300101075	ROBERTA SOARES RIBEIRO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300111170	LUCIANA TARDIN CUSTÓDIO TEIXEIRA	COORDENADOR DE TURNO
300131401	ARIANA FERNANDES RIBEIRO	COORDENADOR DE TURNO

## E. M. CONSTANÇA SOARES TEIXEIRA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300111160	SAMARA CHERMOUT PRATA	SECRETÁRIO
300101153	ELAINE TEIXEIRA DE ABREU	COORDENADOR DE TURNO

## E. M. ZULEIKA JUDICE DE M. RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
300121264	MARCELA DE ORNELAS RODRIGUES	SECRETÁRIO
30099764	ROGÉRIA ABREU RODRIGUES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
300121385	BIANCA MIRANDA CAMPOS	COORDENADOR DE TURNO
8577-4/1	HELIAMAR DE LESSA FARINHA	COORDENADOR DE TURNO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1826/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 030/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de show do grupo “Katinguelê”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 19 de fevereiro de 2023, com duração mínima de 02 horas, durante a realização das

festividades do Carnaval de 2023, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

PRAZO: O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até execução do serviço de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 170500000000

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Elielson Elias Mendes – Secretário Municipal de Turismo – Matrícula nº 016221649

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº. 1826/2022

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº. 030/2022

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show do Katinguelê, no dia 19 de Fevereiro de 2023, durante a realização das Festividades do Carnaval de 2023, que ocorrerá no Bairro Centro, no Município de Cordeiro-RJ.

**FAVORECIDO:** NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.006.853/0001-50, situada a AL AFONSO SCHIMIDT, Nº 119 – SALA 12 – SANTA TEREZINHA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.450-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro-RJ, 18 de janeiro de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** N.º 028/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 03/01/2023

**CONTRATADA:** WEKSLEY CARVALHO MOREIRA 12411223773, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 61 – CENTRO – MACUCO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.944.211/0001-43.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO PRESIDENTE

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993

**EMPENHO N.º 95/2023**

**VALOR:** R\$ 10.290,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

**DATA DO EMPENHO:** 18/01/2023.

**EMPENHO N.º 96/2023.**

**VALOR:** R\$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

**DATA DO EMPENHO:** 18/01/2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
PREFEITO

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** N.º 057/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 06/01/2023

**CONTRATADA:** ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 118 – LOJA 18 – CENTRO – CORDEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.596.357/0001-72.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4



**PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993**

**EMPENHO N.º 85/2023**

**VALOR: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**

**DATA DO EMPENHO: 16/01/2023.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO**

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: N.º 1637/2022.**

**DATA DA DISPENSA: 08/11/2022**

**CONTRATADA: M D 31 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA À RUA PADRE ANDRÉ BOAVENTURA, 38 – SÃO LUIZ – CORDEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.594.176/0001-32.**

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERFACE DE ATENDIMENTO**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993**

**EMPENHO N.º 93/2023**

**VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**DATA DO EMPENHO: 18/01/2023.**

**EMPENHO N.º 94/2023**

**VALOR: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**DATA DO EMPENHO: 18/01/2023.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO**

---